

LEI Nº 721, DE 11 DE JANEIRO DE 1995.

Publicado no Diário Oficial nº 410

Denomina terminal rodoviário Antônio Luz Carvalho a rodoviária de Miranorte-TO.

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É denominado "Terminal Rodoviário Antônio Luz Carvalho" a atual rodoviária de Miranorte-TO.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de janeiro de 1995, 174º da Independência, 107º da República e 7º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

Governador do Estado